



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 6341/2024

Processo Número: **22783/2024** | Data do Protocolo: 16/09/2024 16:39:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360037003300330033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que sejam realizados estudos para a criação de programa estadual destinado aos municípios para substituir lâmpadas incandescentes por lâmpadas de LED.

## JUSTIFICATIVA

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7 - "Energia Limpa e Acessível" e 12 - "Consumo e Produção Responsáveis", venho sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a criação de programa estadual destinado aos municípios para substituir lâmpadas incandescentes por lâmpadas de LED em prédios públicos e residências de baixa renda.

Segundo consta, as lâmpadas de LED consomem até 80% menos energia do que as incandescentes, além de terem maior durabilidade, o que resulta em uma economia significativa de recursos ao longo do tempo. Neste sentido, a transição para essa tecnologia contribui para a redução do consumo energético e das emissões de gases de efeito estufa, promovendo um uso mais eficiente e sustentável da energia.

Como sugestão, proponho que o governo estadual implemente um programa de substituição em larga escala, com prioridade para prédios públicos e residências de famílias de baixa renda, oferecendo incentivos ou kits gratuitos para facilitar a troca. Além disso, campanhas de conscientização podem ajudar a informar a população sobre os benefícios econômicos e ambientais dessa mudança.

A implementação desse programa trará benefícios tanto econômicos quanto ambientais, promovendo a sustentabilidade energética do Estado e contribuindo para o cumprimento das metas climáticas.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

**Ricardo França**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003300390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo França** em **16/09/2024 15:15**

Checksum: **E1187654C6AE091D742489113C0F903C9261B5320DF3481157A8E730AD8CA205**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300037003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.